

CONCURSO CULTURAL

2023 / 2024



SEGURANÇA

E SAÚDE

NAS ESCOLAS

FRASES

DESENHOS

REDAÇÕES

VÍDEOS



MPT
Ministério Público do Trabalho



Organização
Internacional
do Trabalho

SECRETARIA DE
INSPEÇÃO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CONCURSO CULTURAL

REGULAMENTO



A Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a finalidade de incentivar comportamentos seguros e o desenvolvimento da formação de cidadania em prevenção de acidentes e doenças do trabalho entre os estudantes, promovem o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, em conformidade com a Lei 12.645/2012, ocasião em que ocorre o **Concurso Cultural** nas modalidades **desenho, frase, redação e vídeo**, conforme as regras abaixo.

TEMA

Os trabalhos serão voltados à segurança e à saúde nas escolas, em casa ou no trabalho, podendo ser utilizado o material de apoio apresentado disposto no endereço eletrônico do Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, disponível em gov.br/segurancaesaudenasescolas o evento on-line apresentado durante as celebrações do Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, a ser promovido em 10/10/2023.

Para o ano de 2023, será enfatizada a implementação da CIPA Escolar e a divulgação da Lei 13.722/2018, a chamada **Lei Lucas**, que tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

**CIPA ESCOLAR
LEI LUCAS
PREVENÇÃO**

DAS CATEGORIAS



O concurso terá as seguintes categorias:

- 1) **Desenho**, exclusivamente para estudantes da pré-escola e do Ensino Fundamental I.
- 2) **Frase**, exclusivamente para estudantes do Ensino Fundamental II.
- 3) **Redação**, exclusivamente para estudantes do Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Aprendizes.
- 4) **Vídeo**, comum a todas as categorias.

Cada estudante somente poderá participar da categoria que corresponda à sua matrícula no sistema oficial de ensino e, também, da categoria “Vídeo”, que é livre para estudantes de quaisquer dos níveis abrangidos nessas categorias. Assim, o estudante do Ensino Fundamental II, por exemplo, poderá participar da categoria “frase” e, também, da categoria “vídeo”.

Os trabalhos devem ser INÉDITOS e identificados no canto inferior direito pelo próprio estudante, que indicará seu nome, escola, série, cidade e estado, sem qualquer tipo de finalidade publicitária ou promoção a pessoas ou entidades. Serão desclassificados trabalhos que já tenham sido publicados ou que contiverem publicidade ou promoção.

O desenho deverá ser feito em uma única folha de papel, preferencialmente A4, com técnica livre e manual com a utilização de lápis de cor ou grafite, tinta guache, aquarela ou giz de cera. Está vedada a utilização de meios digitais para criação, bem como colagens de quaisquer elementos impressos ou fotográficos, mesmo que sejam de autoria do estudante.

A frase, com até 320 caracteres, deverá ser redigida pelo aluno em folha de papel, com a utilização de tinta azul ou preta, exceto se possuir deficiência visual, o que lhe faculta o emprego de tecnologias assistivas. A frase poderá abranger qualquer tema de prevenção de acidentes e doenças.

A redação deverá ser escrita à mão em folha de papel pautado, contendo no mínimo 20 linhas e no máximo 40 linhas. Alunos com deficiência visual podem utilizar editor de texto, página tamanho A4, orientação retrato, fonte Arial tamanho 12. O vídeo deverá ser relacionado à segurança e à saúde nas escolas, no trabalho, em casa ou nas ruas, com duração de até 40 (quarenta) segundos. A redação deverá abordar, obrigatoriamente, qualquer tema referente a prevenção de acidentes e doenças.

Cada estudante poderá concorrer com somente um trabalho em sua categoria e mais um trabalho em vídeo.

Os trabalhos em **vídeo poderão ser de iniciativa coletiva**. Assim, o trabalho em vídeo poderá concorrer com mais de um estudante como autor(a).

DA INSCRIÇÃO



Os trabalhos produzidos em conformidade com a segmentação constante na seção "Categorias" devem ser depositados em repositório de arquivos na nuvem, como Google Drive, One Drive e Dropbox, ou publicado em conta pública nas redes sociais Instagram, Twitter, Facebook ou Pinterest.

Consideram-se inscritos todos os alunos que submeterem com sucesso o formulário de inscrição constante na página da iniciativa Segurança e Saúde nas Escolas (gov.br/segurancaesaudenasescolas) até 31/10/2023.

Por ocasião da inscrição, o estudante informará, além de dados pessoais (nome, data nascimento, telefone celular e e-mail de contato), dados relacionados à sua categoria, série, identificação da escola, identificação do professor, município, estado e o link onde o desenho, a frase, a redação ou o vídeo está hospedado.

Os repositórios **deverão estar em locais abertos à consulta e ao download** de qualquer pessoa, sendo considerados desclassificados aqueles que estiverem em ambientes privados ou em que haja qualquer dificuldade em efetuar a verificação do trabalho.



**ATENÇÃO AO
PRAZO. ÚLTIMO
DIA É 31/10/2023!**

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS



A Organização da iniciativa Segurança e Saúde nas Escolas constituirá Comissões Julgadoras, em nível nacional e estadual, compostas por auditores-fiscais do trabalho, procuradores do trabalho, integrantes e /ou indicados da Organização Internacional do Trabalho, professores e/ou parceiros institucionais.

Essas comissões, após a pesquisa e arquivamento dos trabalhos, farão a avaliação e irão escolher os 10 (dez) que mais se destacarem em cada categoria, classificando-os em primeiro a décimo lugar, mediante atribuição de notas de 0 a 10 em cada um dos seguintes critérios: criatividade; qualidade do conteúdo; pertinência temática e correção ortográfica (esta última, apenas nas categorias frase e redação).

Como critério para desempate, teremos, em ordem: 1) o menor ano escolar; 2) a data de nascimento mais recente; 3) comprovação da constituição de CIPA Escolar no estabelecimento. Permanecendo o empate, conforme decisão da maioria dos integrantes da Comissão Julgadora.

Serão selecionados por cada Comissão Julgadora Estadual, até o dia 20/11/2023, 10 trabalhos em cada modalidade, em ordem de classificação, que serão reconhecidos como os trabalhos vencedores em seus respectivos estados.

Os três primeiros classificados em cada categoria estadual participarão do certame nacional, que serão selecionados pela Comissão Julgadora, em nível nacional, até o dia 30/11/2023.

Os trabalhos vencedores do Concurso Cultural serão divulgados no encerramento da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT 2023, podendo ser publicados pela organização da iniciativa em suas páginas na internet, nas redes sociais ou aplicativos de mensagens, imagens e sons ou em qualquer outra publicação autorizada pelo Ministério Público do Trabalho, Secretaria de Inspeção do Trabalho ou Organização Internacional do Trabalho.

As Superintendências Regionais do Trabalho e Procuradorias Regionais do Trabalho, em conjunto com a Organização Internacional do Trabalho, poderão reconhecer os trabalhos que mais se destacaram em suas circunscrições, divulgando-os ou premiando-os.

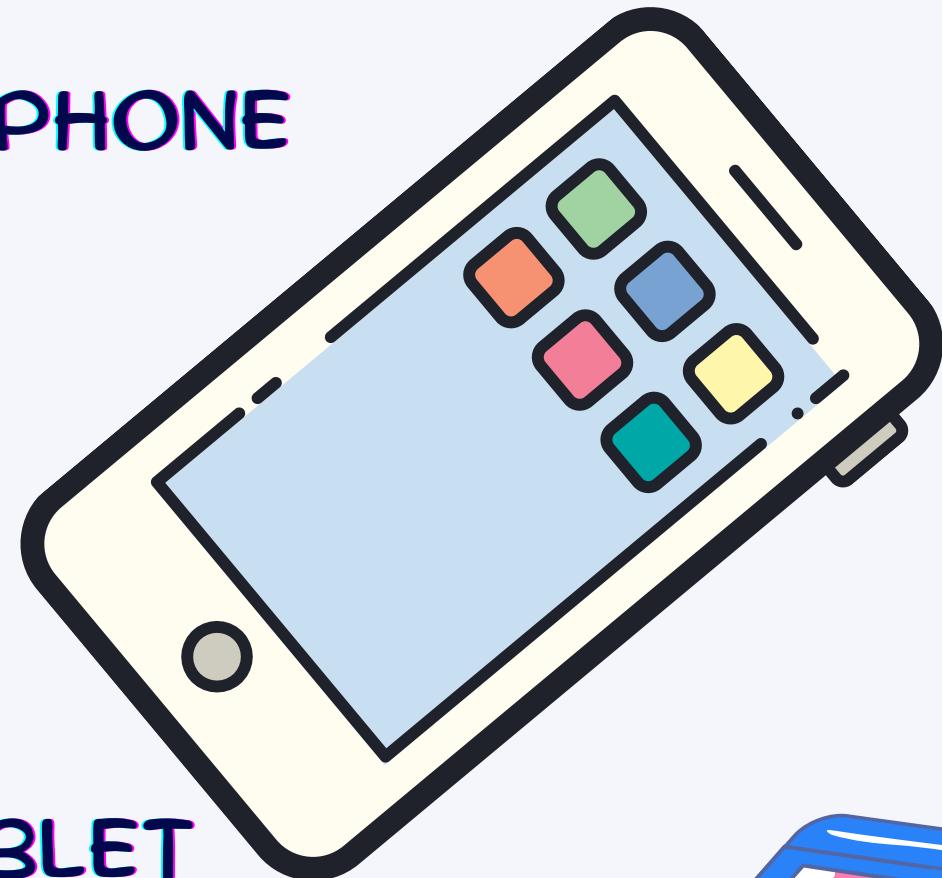
Os vídeos selecionados pelas comissões somente serão divulgados após contato com os responsáveis pelos alunos, para submissão dos termos de autorização de uso de imagem em até 24 horas antes da realização da divulgação.

DA PREMIAÇÃO



Como forma de incentivar a participação de estudantes, professores(as) e escolas no Concurso Cultural do Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, a iniciativa oferece a seguinte premiação aos responsáveis pelos trabalhos selecionados em nível nacional até a décima colocação (1º ao 10º lugares), conforme critérios de pontuação, em cada categoria, na seguinte forma:

ESTUDANTE: SMARTPHONE



PROFESSOR (A): TABLET



ESCOLA: NOTEBOOK



A premiação da Escola fica condicionada à efetiva implementação da CIPA Escolar no estabelecimento de ensino, conforme critérios da campanha nacional de incentivo à criação das CIPAs Escolares (gov.br/segurancaesaudenasescolas).

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



A inscrição e entrega dos trabalhos representam a aceitação do participante às normas contidas neste regulamento, bem como a autorização para divulgação dos trabalhos em qualquer meio, sejam plataformas na internet, redes sociais, aplicativos ou outras modalidades.

As decisões da comissão julgadora e da Organização da Iniciativa são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância. Os trabalhos que não se enquadram no regulamento serão desclassificados.

Mostre todo o seu talento!



**MAIS
SEGURANÇA
E SAÚDE
NAS ESCOLAS**